

LEI 430/2005
Data: 04/11/2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE.

L E I :

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o exercício de 2005, dos seguintes programas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30110011 – 099 Aquisição de Imóvel (Hospital)	
001685.4490.61.0000 0 000 Aquisição de Imóvel	R\$ 400.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito, nos termos da lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2005.

Eugênio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal